

PORTARIA Nº 1193 / DAD-SEFA de 12 de maio de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2715801; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor ROBERTO MOTA BRANDÃO JUNIOR, nº 0591479801, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, participar de trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 15.05 a 31.05.2026, no trecho Óbidos/Santarém/Jurutí/Oriximiná/Óbidos.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 1194 / DAD-SEFA de 12 de maio de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2715806; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor MARCELO DIAS FERNANDES, nº 0602715001, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, participar de trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 15.05 a 31.05.2026, no trecho Óbidos/Santarém/Jurutí/Oriximiná/Óbidos.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 1196 / DAD-SEFA de 12 de maio de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2715797; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 11 e 1/2 diárias ao servidor ALBERTO ANTONIO PEREIRA DIAS, nº 0004864001, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante, no período de 11.05 a 22.05.2026, no trecho Belém/Redenção/Conceição do Araguaia/Floresta do Araguaia/Santa Maria das Barreiras/Santana do Araguaia/Mandi/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$2.841,31

PORTARIA Nº 1197 / DAD-SEFA de 12 de maio de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2720107; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 11 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MAURICIO GONCALVES FILHO, nº 0507573402, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, realizar trabalhos de fiscalização, no período de 18.05 a 29.05.2026, no trecho Breves/Portel/Breves.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$2.841,31

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1324522

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF nº 172026510000019-8, ficando INTIMADO(S) na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: SUPER FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 56.131.482/0001-73

AINF Nº: 172026510000019-8

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

MURILO DAL BELLO BRUSCHI

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 1324533

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST/ CNPJ/ CPF
392025510000099-1	392025390000068	G. PESSOA DE SOUZA LTDA	54.036.771/0001-68
382026510000015-4	3820253900000816	ICF - ARGAMASSAS E ADITIVOS LTDA	46.464.348/0002-11
382026510000014-6	3820253900000817	ICF - ARGAMASSAS E ADITIVOS LTDA	46.464.348/0002-11
262026510000099-5	9320253900000084	LARISSA GABRIELA PAES GOMES	030.140.052-07
812025510017724-1	812025390006472	AVELA SHOP LTDA	54.050.830/0001-52
322025510001490-3	3220253900000892	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	21.896.864/0003-75
322026510000274-0	322025390001027	NORTE RIOS DISTRIBUIDORA LTDA	62.234.666/0001-61
812026510001556-7	812025390007581	GENILSON ARAUJO MORAES	013.346.311-74
812026510001091-3	812025390007447	SOUZA & COSTA LTDA	24.946.826/0001-06
8120255100018290-3	812025390006684	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84

812025510016675-4	812025390006239	POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA	19.420.703/0003-69
812025510016210-4	812025390005791	ADERCIO CORREIA	07.327.027/0001-32
812025510015556-6	812025390005634	GP PNEUS LTDA	46.378.127/0104-55
812025510015549-3	812025390005611	DOOM ONLINE PEÇAS LTDA	51.685.258/0001-00
812025510015529-9	812025390005554	HYDRA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACES-SORIOS LTDA	44.906.898/0001-37
812025510015527-2	812025390005549	B.H.R DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	50.103.938/0001-05
392025510000091-6	392025390000066	C C SAMUEL ZAGURY	24.551.471/0001-56
372025510000585-6	332025390000424	ANTONIO WELITON RODRIGUES DE SOUSA	515.484.962-00
372025510000584-8	332025390000429	FELIPE MENEZES FERREIRA	044.349.332-48
352026510000049-8	352025390001483	SILVA & SANTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LT	46.439.228/0002-64
332025510000550-9	332025390000580	RAIMUNDO CORREA DACONCEIÇÃO	993.919.532-04
812026510001552-4	812025390007544	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA	47.890.754/0002-09
812026510001074-3	812025390007314	NEILA DE FÁTIMA R. MELO	641.647.642-87
812026510000868-4	812025390006617	62.542.106 CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	62.542.106/0001-74
812026510000893-5	812025390007150	CONQUISTA COMERCIO DE PECAS E ACES-SORIOS EIRELI	26.625.176/0001-22
812026510001072-7	812025390007298	TKS TECNOLOGIA INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	61.701.067/0001-48
812026510000864-1	812025390006574	CANCAM COM LTDA	62.904.796/0001-64
812026510000862-5	812025390006555	ANDRE WELTONALVESDE OLIVEIRA	017.098.581-41
812026510000859-5	812025390006537	MV DIVERSOES LTDA	30.584.340/0003-30
812026510000207-4	812025390007033	WEYSTER INACIO DA SILVA	007.906.261-01
812026510000205-8	812025390007031	JS AGRONEGOCIOS LTDA	58.268.532/0001-94
322026510000115-9	322025390000345	TGL TRANSPORTES LTDA	28.080.584/0002-52
812026510001701-2	812025390007713	CRESCACOM COMERCIO LTDA	23.468.021/0001-31
812026510000915-0	812025390007253	RIBEIRO DE BRITO TRANSPORTES LTDA	60.549.079/0001-36
812026510000914-1	812025390007243	ALFA LOG TRANSPORTES LTDA	57.417.505/0001-73
812026510000904-4	812025390007214	TM COMERCIO LTDA	05.135.676/0001-06
352026510000734-4	352025390001602	FR TORRES CIA LTDA	29.550.101/0001-18

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mario Jorge Fonseca das Neves

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 1322275

OUTRAS MATÉRIAS

Norma Complementar nº 03/2026-GTAF

Dispõe sobre a desnecessidade de comunicação ao GTAF, acerca do uso de recursos que especifica.

O Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), no âmbito de suas atribuições, mais especificamente com base no art. 11, § único do Decreto Estadual nº 4.025/2024,

Considerando a natureza não tributária da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM);

Considerando a natureza dos recursos financeiros oriundos de fundos que não possuem participação do tesouro estadual;

DECIDE:

Art. 1º. A utilização de recursos oriundos das fontes a seguir especificadas, por parte das Secretárias e Entes Estaduais, independe de autorização do GTAF:

a) Recursos (royalties) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM);

b) Recursos oriundos de fundos que não possuem participação do tesouro estadual;

c) Recursos transferidos por meio de convênios celebrados entre o Estado do Pará e municípios, desde que disponham de dotação orçamentária.

Belém, 04 de maio de 2026.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado de Fazenda

Presidente do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal-GTAF

IVALDO RENEALDO DE PAULA LEDO Secretário de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) Membro GTAF	ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL Procuradora-Geral do Estado do Pará Membro GTAF
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: 1324789

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instru-